




CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Programa




AJUSTE DIRETO

**Pavimentação da Rua dos Fortes e do Largo atrás da Sede da
Junta de Freguesia, em Cornes**

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa
	AJUSTE DIRETO - Pavimentação da Rua dos Fortes e do Largo atrás da Sede da Junta de Freguesia, em Cornes	

INDICE

Cláusula 1. ^a - Objetivos da obra	3
Cláusula 2. ^a - Características gerais da obra	3
Cláusula 3. ^a - Dados sobre a localização do empreendimento	3
Cláusula 4. ^a - Elementos topográficos, cartográficos e geotécnicos	3
Cláusula 5. ^a - Estimativa de custo	4
Cláusula 6. ^a - Prazo para execução da obra	4

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa
	AJUSTE DIRETO - Pavimentação da Rua dos Fortes e do Largo atrás da Sede da Junta de Freguesia, em Cornes	

Nos termos e para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 2.º do Anexo I da portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho apresenta-se o Programa, elemento que integra o caderno de encargos.

Cláusula 1.ª
Objetivos da obra

Trata-se de uma obra de trabalhos de pavimentação na Rua do Fortes e do Largo atrás da Sede da Junta de Freguesia, a levar a efeito em Cornes. A intervenção visa pavimentar uma rua que sofreu alargamentos por parte da Junta de Freguesia e que à presente data encontra-se em muito mau estado devido a ausência de pavimento.

A obra tem como objetivo principal melhorar as condições de circulação para os automobilistas e peões.

Cláusula 2.ª
Características gerais da obra

A obra consiste na pavimentação da faixa de rodagem da Rua do Fortes e do Largo atrás da Sede da Junta de Freguesia em semi-penetração betuminosa.

Na pavimentação da faixa de rodagem será aplicada uma camada de semi-penetração betuminosa com 0,08 m de espessura sobre uma camada de tout-venant de 0,16 m. Como obras acessórias far-se-ão trabalhos para a drenagem das águas pluviais com colocação de tubagem e execução de bocas de aterro e escavação.

Cláusula 3.ª
Dados sobre a localização do empreendimento

A localização da obra é feita através da planta de localização.

Cláusula 4.ª
Elementos topográficos, cartográficos e geotécnicos


Idealmente, no desenvolvimento de qualquer projeto deverá ter-se acesso a informação clara e completa sobre as características do terreno onde o projeto vai ser desenvolvido. Se em determinados casos não se pode prescindir desse Estudo Geotécnico, pode considerar-se admissível, em casos excepcionais, por serem mais simples, a dispensa desse estudo.

A obra em epígrafe pode ser incluída neste último grupo, essencialmente devido aos seguintes fatores:

- a) Trata-se da pavimentação de um caminho já existente com um elevado grau de compactação;
- b) Não se prevê que o caminho a pavimentar seja sujeito a grandes sobrecargas.

Face a este cenário, admitiu-se um valor conservativo para a tensão que caracteriza a capacidade resistente dos terrenos à cota da descarga (cotas a verificar em obra).

Pelo exposto, entende-se ser admissível a não existência de estudo Geotécnico para os terrenos onde se pretende executar a obra.

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa
	AJUSTE DIRETO - Pavimentação da Rua dos Fortes e do Largo atrás da Sede da Junta de Freguesia, em Cornes	

No que respeita às redes de infra-estruturas existentes, refira-se que os locais a intervir são dotados de rede elétrica, rede telefónica e rede abastecimento de água pelo que é recomendável cautela na execução dos trabalhos para não danificar as infra-estruturas existentes.

Cláusula 5.^a
Estimativa de custo

O custo do empreendimento estima-se em € **20.000,00** (vinte mil euros). A estimativa de custos foi realizada com base em preços praticados no mercado.

Cláusula 6.^a
Prazo para execução da obra

O prazo para execução da obra, a contar da data de assinatura do auto de consignação, é de **30 (trinta) dias**.

Aprovo o presente Programa que acompanha o Caderno de Encargos e contém quatro folhas.

Vila Nova de Cerveira, 14 de março de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira